MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.074/84 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à MARIA BORGES DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA N NOVA MARABÁ", na Folha 28, quadra 15, lote nº 20, à MARIA BORGES DA COSTA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando - se pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, fazendo fronte para a V-287 e fundos com o lote nº C-09, medindo 8.80mts de frente, 15.00mts na lateral direita, 15.00 mts na lateral esquerda e 8.00mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ E EM 18 DE SETEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal